



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Vicente		
EMENTA: Recredencia o Colégio São Vicente, no município de Lavras da Mangabeira, INEP nº 23272031, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0870645/2018	PARECER Nº 0198/2018	APROVADO EM: 09.02.2018

I – RELATÓRIO

Maria Jaquelina Lucena da Silva Sá, diretora pedagógica do Colégio São Vicente, no município de Lavras da Mangabeira, por meio do processo nº 0870645/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situado na Rua Hilda Augusto S/N, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.293.274/0001-65, com Censo Escolar nº 23272031.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezenove professores, sendo oito com habilitação, perfazendo um total de 42,11% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0444/2013 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Maria Jaquelina Lucena da Silva Sá, licenciado em pedagogia, Registro nº 732, com especialização em em Administração Escolar, Registro nº 19187, e pela secretária escolar, Francisca Maria dos Santos Ferreira, Registro nº 0251.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0198/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio São Vicente, no município de Lavras da Mangabeira, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE